



## **ATO 001: Edital de Revisão Editalícia**

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade que norteia todos os atos públicos;

**CONSIDERANDO**, necessário efetuar ajustes pontuais em relação aos requisitos de habilitação dos cargos de nível superior, em especial, dos “professores não habilitados”;

**REPUBLICA-SE** o Edital de Processo Seletivo n.º 02/2021 do Município de Piratuba, promovendo os ajustes indicados acima, com os devidos reflexos nas demais disposições do edital.

Piratuba/SC, 27 de outubro de 2021.

**VANDERLEI WEBER**

Prefeito em Exercício do Município de Piratuba